



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei CM 296/2025, que autoriza o Poder Executivo a instituir o “Dia do Capelão” no Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Senhor Presidente,

Submetemos à superior deliberação do Plenário a seguinte:

**Art. 1º.** A ementa do Projeto de Lei CM nº 296/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Projeto de Lei CM 296/2025, que institui o “Dia do Capelão” no Município de Santo André."

**Art. 2º.** O artigo 1º do Projeto de Lei CM nº 296/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo André, o “Dia do Capelão”, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de novembro.”

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo adequar a redação do artigo 1º do Projeto de Lei, de modo que a proposição limita-se à instituição de data comemorativa, suprimindo qualquer menção de autorização ao Poder Executivo.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 6 de maio de 2026





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Ver. Edilson Santos**

**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 370032003200370035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.